

PROJETO DE LEI N ° 005/2023
Autor Ver. AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO

"Institui como Feriado Municipal, o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, no município de Guajará-Mirim, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guajará Mirim decreta:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único - A data será incluída no calendário oficial de feriados do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo, instituir um feriado municipal a ser comemorado anualmente, no dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher. Esse dia é um momento importante, pois simboliza a celebração das mulheres pelas conquistas sociais, políticas e econômicas alcançadas ao longo dos anos.

20 de março de 2023.

AUGUSTINHO FIGUEIREDO
Vereador





Referência: [Processo nº 57-27/2023](#).

Docto ID: 256731 v1